

Para eventos em locais fechados, onde a configuração permite público em pé ou sentado, com possibilidade de circulação, considera-se 2 pessoas por m². Já em locais como teatros, cinemas ou ambientes em que o público permanece sentado, considera-se 1 pessoa por m².

Essa definição sobre a quantidade de pessoas por espaço leva em conta a necessidade de circulação, o conforto mínimo e, principalmente, a possibilidade de evacuação segura em situações de emergência. Por isso, normas técnicas e diretrizes de eventos utilizam essas referências de ocupação, que variam conforme o tipo de público e a configuração do ambiente.

O próprio Corpo de Bombeiros adota esse critério para aprovação de eventos e emissão de alvarás, e esses parâmetros acabam sendo usados pelo mercado como referência para estimativa de público.

Segue a memória de cálculo para o valor apresentado.

$$0.109 \times 107,31 \times 600 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.018,07$$

0.109 = fator de cobrança de execução musical ao vivo

R\$ 107,31 = unidade de direito autoral (UDA), indexador usado para cobrança de shows/eventos sem receita.

600 m² = o equivalente a 1 pessoas por m² (600 pessoas).

At.te,



Luciana Monteiro

Shows e Eventos

Arrecadação – MG

31 3273.1221 R. 3103

